LEI MUNICIPAL Nº 1.742 DE 28 DE ABRIL DE 2025.

Dispõe sobre a implantação da nota fiscal digital no município de Manacapuru e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MANACAPURU, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais, FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI MUNICIPAL:

Art. 1º Fica instituída a Nota Fiscal Digital (NFD) no município de Manacapuru, possibilitando a emissão eletrônica de notas fiscais por pessoas jurídicas cadastradas no município, sem a necessidade de comparecimento presencial à Prefeitura para obtenção do documento fiscal.

Art. 2º A Nota Fiscal Digital será um documento eletrônico emitido e armazenado digitalmente, com validade jurídica garantida por assinatura digital e autorização do Setor de Tributos da Prefeitura.

Parágrafo único. A Nota Fiscal Digital será obrigatória para todas as empresas prestadoras de serviço estabelecidas no município, salvo exceções definidas em regulamento.

Art. 3º Acesso e Emissão:

I - O acesso ao sistema de emissão da Nota Fiscal Digital será realizado por meio de plataforma online disponibilizada pela Prefeitura Municipal.

II - O contribuinte poderá emitir e consultar notas fiscais por meio dessa plataforma, respeitadas as normas tributárias vigentes.

III - O sistema deverá estar disponível 24 horas por dia, salvo períodos de manutenção previamente informados.

Art. 4º Para emitir a Nota Fiscal Digital, o contribuinte deverá:

I - Estar devidamente inscrito no Cadastro Municipal de Contribuintes.

II - Possuir certificado digital emitido por autoridade certificadora credenciada, garantindo a autenticidade da emissão.

III - Manter seus dados cadastrais atualizados junto à Secretaria Municipal de Fazenda.

Art. 5º O descumprimento das disposições desta lei, incluindo a não emissão da NFD quando exigida, estará sujeito a penalidades previstas no Código Tributário Nacional, sem prejuízo das sanções civis e penais aplicáveis.

Art. 6º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA DE MANACAPURU, 28 de abril de 2025.

VALCILEIA FLORES MACIEL:19385498215

Assinado de forma digital por VALCILEIA FLORES MACIEL:19385498215
Dados: 2025.04.29 09:46:45 -04'00'

VALCILEIA FLORES MACIEL
Prefeita Municipal de Manacapuru